

Folha de Informação n.º ¹⁰³.....

Do Processo nº 2006-0.307.930-6 em 11.12.08 (a) **Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro**
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

Processo nº : 2006-0.307.930-6
Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Local : Rua Elisabete Benato, s/nº
Assunto : Auto de Regularização

A CTLU em sua 47ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/691/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/274/CAIEPS/2008 às folhas 101, conforme dispõe o artigo 251 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente para implantação da Estação Rádio Base, desde que atenda também as demais disposições legais pertinentes em especial a Lei nº 13.885/04 e legislação complementar.

Deliberou ainda:

1) que o item 3 tem a seguinte redação:

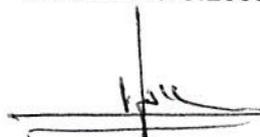
"item 3 – Altura máxima da torre de 40,00 (quarenta) metros";

2) incluir o item 4 com a seguinte redação:

"item 4 - Mantidos os demais índices anteriormente regularizados"

Obs.: 11 (onze) votos favoráveis
01 (um) voto contrário
02 (duas) abstenções

11.Dezembro.2008



LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.